

PETIÇÃO Nº 421/X/3^A

Por determinação de Sua Excelência
o Presidente da A. R., é DAC p/1
a 7^a Comissão.

Paula Caetano

Assunto: ANEXOS: Divisão de Apoio às Comissões CPLAOT
N.º Útil 242507
Entrada a.º 17 Data: 08/01/10

FW: Plano de Ordenamento do Parque Natural de Montesinho
bodyog.letterhead

Natural de Montesinho
Assembleia da República
Gabinete do Presidente

08.01.10

Marta

N.º de Entrada 242507

Classificação

19.02.1.1.1

Data

08/01/10

De: Montesinho Vivo [mailto:mail@montesinhovivo.pt]

Enviada: quinta-feira, 10 de Janeiro de 2008 12:04

Para: GABSG Correio; www Team

Assunto: Plano de Ordenamento do Parque Natural de Montesinho



montesinho vivo

Associação de Defesa & Promoção do Parque Natural de Montesinho

O PRESENTE MAIL ANULA O ANTERIOR

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República,

Nos termos da Lei do Exercício do Direito de Petição, vimos expor a V. Ex.^a o seguinte:

1. A associação Montesinho Vivo (www.montesinhovivo.pt) é uma associação de cariz ambiental e promoção de actividades de animação ambiental e turismo no Parque Natural de Montesinho (Trás-os-Montes).

2. Representa a maioria das unidades de alojamento turístico (designadamente de Turismo Rural) existentes naquela área protegida.

3. No âmbito da discussão pública do Plano de Ordenamento do Parque Natural de Montesinho (durante o mês de Setembro de 2007) esta associação manifestou a sua posição, no caso, favorável à proibição da instalação de parques eólicos no Parque.

4. A nossa posição foi subscrita (formal e legalmente) pela maioria das unidades de alojamento turístico referida.

5. Apesar de assumirmos uma posição totalmente favorável às energias alternativas, em especial às eólicas, defendemos - quanto ao Parque Natural de Montesinho e áreas protegidas em geral - uma posição em tudo semelhante à adoptada em Espanha, onde se enveredou pela proibição da instalação de aerogeradores em áreas protegidas.

6. Neste contexto pretendemos que os Senhores Deputados ponderem os efeitos de uma eventual autorização, por parte do Governo, da instalação de aerogeradores no Parque Natural de Montesinho.

7. Uma tal decisão por parte do Governo, no nosso entender, teria efeitos económicos e ambientais graves para o Parque Natural de Montesinho enquanto área protegida (integrante da Rede Natura) e afectaria o sector do turismo existente bem como as suas potencialidades em todos os âmbitos.

8. Junto se envia, para todos os efeitos, a nossa posição, quanto à matéria, expressa em sede própria e por escrito (no âmbito da discussão pública do Plano de Ordenamento do Parque Natural de Montesinho) e cujo comunicado de imprensa foi divulgado recentemente:

**Em representação da associação MONTESINHO VIVO, Associação de Defesa & Promoção do Parque Natural de Montesinho, informamos que*

a nossa posição relativamente ao Plano de Ordenamento do Parque Natural de Montesinho, é de concordância relativamente à proibição da instalação de parques eólicos na área do PNM.

No âmbito da discussão pública do Plano de Ordenamento do P.N.Montesinho, esta associação participou através da tomada de uma posição que está aqui expressa.

Chamamos a atenção para o facto de terem subscrito esta nossa posição as seguintes entidades (que apresentaram as respectivas fichas de subscrição juntamente conosco):

Iniciativas, Associação de Turismo Rural do Parque Natural de Montesinho;
A Carqueja - Turismo de Natureza, Lda., Casas de Casares (Casares);
Casa do Canto - Turismo de Natureza, Lda. (Baçal);
A. Montesinho - Fumeiro regional, Lda. (Gimonde);
Moinho do Caniço, Turismo Rural, de Maria de Lourdes Cadavez (Ponte de Castrelos);
Casa da Bica, Turismo Rural, Lda. (Gondesende);
Parque de Campismo Cepo Verde, Turismo Rural, Lda. (Gondesende);
Lagosta Perdida - Turismo Rural, Lda. (Montesinho);
Antero dos Inocentes Pires, Casa das Pedras (Montesinho);
Casa dos Marrões, de Maria Alice Correia, Turismo Rural (Cova de Lua);
Restaurante Madre Garcia, de Nuno Garcia Afonso (Vinhais);
Residencial Cidadela Transmontana, de Armindo Manuel Alves (Vinhais e Pinheiro Novo);
Hospedaria Sra. da Hera Lda. (Cova de Lua);
Casa da Fonte de Travanca, Casa de Campo, de Francisco Gilberto Bernardes (Travanca);
O Geadas, Casa de Abrigo (Travanca).

Entendemos que a paisagem cultural actual, cientificamente designada como unidade de paisagem da Terra Fria Transmontana - vulgarmente chamada de paisagem natural do PNM - ficará alterada e totalmente descaracterizada com a instalação de um parque eólico, tal como anunciado, perdendo a sua singularidade, transformando-se portanto numa paisagem "tecnológica", numa paisagem industrializada, em bom rigor.

Muitos dos visitantes desta área protegida são-no enquanto apreciadores deste tipo de paisagem e dificilmente manterão o seu interesse no caso da instalação de um mega parque eólico, cujo projecto pretendido por determinado grupo empresarial, foi já noticiado numa rádio nacional (Antena 3) como "o maior parque eólico da Europa".

Sallentamos que as áreas protegidas estão classificadas como tal para preservar determinados valores. Os anos de desinvestimento nesta área protegida não podem servir agora de desculpa para o abandono definitivo e desinteresse neste parque natural enquanto tal, dando lugar a um mega projecto com impactos conhecidos.

Tal é a situação que a associação "MONTESINHO VIVO" foi contactada por um especialista holandês que, sabendo destes factos, indagou sobre o porquê desta situação, dado o facto de estarmos numa área protegida que é sobejamente conhecida pela sua paisagem.

É descabido emitir um "cheque em branco" no sentido de permitir instalação de parques eólicos nos termos pretendidos ou anunciados. É importante, no âmbito da definição dos conceitos, esclarecer o que é uma zona condicionada para instalação de aerogeradores bem como definir o seu âmbito.

Ter uma paisagem limpa de qualquer poluição visual é, nos dias que correm, um valor tão importante como outras alegadas vantagens para os interesses locais. Há que analisar bem a balança de interesses e aprofundar o conhecimento sobre as reais vantagens e prejuízos desta situação.

A propalada intenção de instalar um parque eólico neste Parque desconsiderará totalmente o PNM enquanto espaço de turismo de natureza.

Em Espanha, por exemplo, foi determinada a política de que em áreas protegidas não podem existir parques eólicos, e por isso, quando se refere a existência de aerogeradores do lado espanhol (junto à fronteira com Portugal e com o PN Montesinho, é bom não esquecer que desse outro lado espanhol não é área protegida, e que o processo de instalação nessa mesma zona fronteira foi irregular, sendo mesmo ilegal, devido à contiguidade com o PN Montesinho (como foi dado a conhecimento público recentemente por órgãos de comunicação social).

Neste momento uma grande parte dos operadores de turismo com actividade nesta área protegida, responsáveis por muitos postos de trabalho, sentem-se directamente prejudicados perante a eventual instalação de um parque eólico, nestes termos (até porque os aerogeradores já existentes do lado espanhol já são alvo de críticas e desgosto por parte dos turistas que visitam o PN Montesinho) pois podem ficar em causa investimentos, rendimentos e consequentemente esses mesmos postos de trabalho.

A Direcção da Associação Montesinho Vivo

9. Requeremos pois a V. Ex.ª o encaminhamento adequado para esta nossa petição, nos termos da legislação aplicável, designadamente fazendo-a chegar aos diversos grupos parlamentares e/ou à/s respectiva/s comissão/comissões parlamentar/es.

Sem mais de momento, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos.

A Direcção,

Telmo Cadavez
(Presidente)

André Cordeiro Rodrigues
(Vice-Presidente)

Licença ICN n.º 83 PNM 5/2006
(Animação Ambiental)

MONTESINHO VIVO
Associação de Defesa & Promoção do
Parque Natural de Montesinho
Apartado 108
5300-999 Bagança
PORTUGAL
mail@montesinhovivo.pt
www.montesinhovivo.pt
TLM: 938 331 942